

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2024/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 99601/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA FISICA DANNYEL LUAN DA COSTA CRAVO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sr. **DANNYEL LUAN DA COSTA CRAVO**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 012.322.392-08, carteira de identidade nº 6650227 SSP/PA, PIS/PASEP nº 272.06438.43-7, residente e domiciliado na Av. Cronge da Silveira, nº 102, esquina com Tv. Jeronimo Pimentel Bairro: Centro – CEP 68.445-000, Barcarena/PA, doravante denominado, com fulcro no no artigo 51 da Lei 8245/91, decidem **ADITAR** o termo contrato nº **515/2024**, cujo objeto e a **Locação de imóvel para funcionamento de uma escola profissionalizante da Câmara Municipal de Barcarena, com o objetivo de certificar jovens e adultos**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, **prorroga-se o início deste termo para o dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 63.000,00 (quarenta mil reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO 2025:

01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.031.0001.2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.14 - Locação de Imóveis

Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **515/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 30 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Barcarena
WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA

Locador
DANNYEL LUAN DA COSTA CRAVO